

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

O **Município de Lagoa Vermelha/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **87.613.626/0001-51**, com sede na avenida Afonso Pena, 14, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, *caput.* da Lei nº 14.133/2021 para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, sediada na Rodovia BR 116, nº 11.807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do Rolo Compactador Caterpillar CS54B, pertencente a frota da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

2 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 2.1 O valor total da presente contratação é de **R\$ 151.589,57 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais com cinquenta e sete centavos)**
- 2.2 Se tratam de contratação de serviço que só possa ser fornecido por empresa exclusiva/autorizada, uma vez que o veículo deverá passar uma revisão.
- 2.3 Ademais, a Administração Pública demonstra a inviabilidade de competição, mediante Atestado de Exclusividade (anexo), documento, este, capaz de comprovar que o objeto será prestado por Pessoa Jurídica exclusiva.
- 2.4 A Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações: 204 e 205

4 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 A execução do serviço será nas dependências da empresa contratada.
- 4.2 A contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a manutenção do veículo, podendo este ser prorrogado por mais tempo mediante justificativa.

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 5.1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – cartão cnpj;



- 5.1.2 Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; certificado da condição de microempreendedor individual – mei;
- 5.1.3 Regularidade para com a fazenda federal – certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união;
- 5.1.4 Certidão de regularidade junto à secretaria de estado da fazenda pública estadual;
- 5.1.5 Certidão negativa de débito do município sede da empresa (cnd municipal);
- 5.1.6 Certidão negativa de débitos junto ao fgts;
- 5.1.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas (cndt);
- 5.1.8 Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (rg).

5.2 COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE

5.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- 5.2.2 Certidão consolidada de pessoa jurídica do tribunal de contas da união – tcu, da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do processo licitatório. disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- 5.2.3 Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (todas as esferas) de todos os sócios da empresa participante, com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do processo licitatório. disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal do órgão ordenador da despesa.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho/ordem de compra, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação de serviços, de acordo com as especificações constantes no presente Edital, e dentro dos prazos estabelecidos.
- b) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a prestação dos serviços;



- d) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do Município;
- e) Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar;
- f) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) Manter, durante o período da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pelo Município;
- i) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

8 FISCALIZAÇÃO

- 8.1** A gestão para execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sevidor MAICON ROBERTO SANTINI, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

10 DE DELIBERAÇÃO

- 10.1** Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.
- 10.2** Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, *caput.*, inc. I, e § 1º, da Lei nº 14.133/21.
- 10.3** Ao Senhor contador para a verificação e parecer com relação a dotação orçamentária indicada. Após, a procuradoria Geral do Município para parecer relativo ao procedimento. Por fim, ao Senhor Prefeito Municipal para ratificação e posterior publicação.

Lagoa Vermelha, 01 de agosto de 2024.

Setor de Licitações

